



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Despacho

O reconhecimento da existência de uma rede informal de procuradores que trabalham em crime ambiental, o acervo de experiência já alcançado com a investigação e conclusão de diversos casos de crime ambiental, a articulação com a Administração ambiental feita nesses casos, a previsibilidade da publicação quer da Lei de Prioridades de Política Criminal para o biénio, quer do quadro legal de transposição da Diretiva n.º 2024/1203 são circunstâncias que justificam a disseminação e o aprofundamento do conhecimento em matéria de investigação e julgamento de crime ambiental.

Acolhendo proposta que me foi dirigida, **determino a realização no dia 19 de junho de 2026, na PGR, das 10.00 às 17.00h horas, de uma sessão de trabalho de nível nacional e em formato presencial sobre crime ambiental**, cujo programa fica a cargo do DCCEICD em articulação com os procuradores Rui Videira, Mago Pacheco, Joaquim Morgado, Carla Oliveira, Nuno Rebocho e Leonor Cardiga.

Os Senhores Procuradores Gerais Regionais identificam e indicam para a sessão um número tendencial de procuradores com a seguinte ratio:

2 Procuradores por comarca, x 23 comarcas = 46

2 Procuradores por cada DIAP sede de região ou DIAP regional = 8

A ratio é ajustada pelo Senhores Procuradores Gerais Regionais em função das realidades regionais, garantindo-se a presença de um procurador por comarca, sendo também elegíveis procuradores colocados na área de julgamento.

Adicionalmente, ficam indicados para a sessão os responsáveis pela elaboração do programa.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A sessão é considerada ato de serviço, sem prejuízo da garantia do serviço inadiável e da articulação hierárquica, ficando autorizada a deslocação.

A identificação dos participantes é transmitida a dcceicd@pgr.pt

Comunicações necessárias.

Publique-se no SIMP.

Lisboa, 02 de abril de 2026

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra